



FUNDAÇÃO  
**CASA DA CULTURA**  
DE MARABÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

- 1.1 Contratação de Empresa especializada em Locação do equipamento de sistema de escaneamento ZEB REVO para atendimento da OS nº 01/2020 referente ao Contrato nº5900074692\_Especificação técnica, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. INTRODUÇÃO

- 2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições para Contratação de Empresa especializada em Locação do equipamento de sistema de escaneamento ZEB REVO para atendimento da OS nº 01/2020 referente ao Contrato nº5900074692\_Especificação técnica, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2 A Locação do equipamento será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e atenderá as necessidades básicas das equipes que irão ao campo que utilizam esta ferramenta.
- 2.3 O equipamento tem que incluir: Laser scanner móvel ZEB revo; gravador de dados; bateria de 12,0V; pen drive de 8gb; cabo principal de 1,50m; cabo USB, licença de uso do software geoslam hub e 01 ano de suporte técnico gratuito.
- 2.4 garantia do equipamento: 03 meses para acessórios de qualquer equipamentos incluindo baterias, carregadores e cabos; 03 meses para VANT novo ou usado das marcas SantosLAB modelo carcará 1 e smartplanes modelo Smartone; 03 meses para Drones DJI; 06 meses para equipamentos usados e 01 ano contra defeitos de fabricação para laser scanner, ecobatímetros e receptores GPS, GNSS. No caso de scanners e ecobatímetros se o equipamentos tiver de ser enviados para o fabricante fora do Brasil, as despesas decorrentes da exportação temporária e seu retorno ocorrerão por conta da contratante.

### 3. FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 as 17h00 mediante solicitação da Fundação Casa da Cultura de Marabá localizada na Folha 31 Quadra especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, Marabá-PA, através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis da emissão e envio da respectiva solicitação, durante 12 (doze) Meses.
- 3.2 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 3.3.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 3.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a FCCM;
- 3.3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;
- 3.3.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

### 4. LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1 No que se refere a entrega do equipamento para uso da FCCM, entregar na Fundação Casa da Cultura de Marabá, situada a Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, Marabá - Pará, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira.



**5. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO**

- 5.1 Informamos que, fica designada a **Srta. Maria de Jesus Santos Almeida, CPF nº 742.821.072-00, matrícula 51.950**, contratada por esta Fundação, para representar a Fundação Casa da Cultura de Marabá e acompanhar a execução da supracitada contratação e execução do contrato.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1 Os recursos financeiros necessários para cobertura das despesas são oriundos dos termos de contratos firmados entre VALE S.A. e a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM e estão alocados no orçamento da Contratante sob a rubrica 13 391 005 2 114 – Manutenção dos Programas de pesquisa, elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de PJ subelemento: 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos.

**7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES**

- 7.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

**8. JUSTIFICATIVAS**

- 8.1 Tal solicitação tem por objetivo atender às necessidades das equipes de campo junto com a especificação técnica fornecida pela VALE, na qual a OS 01/2020, é dado como exigência para atendimento de cumprimento do contrato.

**9. DA ESTIMATIVA**

- 9.1 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO, os valores estimados, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexecuibilidade das propostas/lances vencedores.
- 9.2 A despesa está estimada em 201.120,00 (Duzentos e um mil cento e vinte reais), obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.,

**10. VIGÊNCIA**

- 10.1 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário.

  
Marlon Prado  
Presidente da FCCM



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ  
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"

CNPJ: 22936439/0001-63

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá  
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176

CEP 68.508-970 - Marabá - PA

E-mail: [licitacoes@casadaculturademaraba.org](mailto:licitacoes@casadaculturademaraba.org)



## ANEXO I – DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÉDIO

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Locação do equipamento de sistema de escaneamento ZEB REVO para atendimento da OS nº 01/2020 referente ao Contrato nº5900074692\_Especificação técnica, pelo período de 12 (doze) meses

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                  | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| 01   | Locação de equipamento de sistema de escaneamento ZEB revo | 12     | 16.760,00  | 201.120,00  |